

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0050212-36

PROTOCOLO



2025-038724

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 50.212

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA MONS. SEVERINO PIRES FERREIRA, LOTE 09-A, QUADRA 27, BAIRRO LOTEAMENTO PORTAL DE TIBIRI I, MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. DESMEMBRADO DO LOTE 09 DA QUADRA 27, SITUADO NO LOTEAMENTO PORTAL TIBIRI I, SANTA RITA-PB, QUE APÓS DESMEMBRADO SEUS LIMITES PASSAM A SER. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: MEDINDO 6M DE FRENTE E FUNDOS POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 150,00 M². MATRÍCULA ANTERIOR: MATRÍCULA 0048787 DATADA DE 08/08/2016 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: ANDRE LUIZ MEIRA SILVEIRA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO(A) RG 1582.828, EXPEDIDO(A) POR SSP/PB, PORTADOR DO CPF 804.815.154-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR N.º 116, BAIRRO BESSA, JOÃO PESSOA PB., POSSUINDO PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL DE 100,00%. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE MAIO DE 2017.

DATA: 16 DE MAIO DE 2017.

AV-001-050212-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO 093/17, DOCUMENTO DATADO DE 07/04/2017, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, DE ACORDO COM A LEI DO REGISTRO PÚBLICO, PLANTA APROVADA EM 07/04/2017, E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, PROCESSO Nº 093/17, DATADO DO 07/04/2017, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, PROCEDO NESTE ATO A ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA DESTINADA AO IMÓVEL SUPRA DESCRITO, ORIUNDO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 09 OBJETO DO TÍTULO ANTERIOR SUPRA CITADO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 461,60; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE MAIO DE 2017.

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2017.

AV-002-050212-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 28/07/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº

053090, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO, UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, EM ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA MONS. SEVERINO PIRES FERREIRA, Nº 475A, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI I, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, CONTENDO: TERRAÇO, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, WC, QUARTO E SUITE, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB Nº 09A DA QUADRA 27, MEDINDO 6M DE FRENTE E FUNDOS POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 150,00 M2 (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), APRESENTANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 57,54M² (CINQUENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA O VALOR ESTIMADO DA OBRA DE R\$ 59.182,77 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS), TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, ASSINADO POR LEONARDO B. DA SILVA – TEC. EDIFICAÇÕES PROJETISTA – REG CREA 160868876-3 E PELO SR. ANDRÉ LUIZ MEIRA SILVEIRA. E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DO SR. GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – ENGENHEIRO CIVIL – 161.523.505-4 – PM.S.R - 20134476; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONTROLE 0010349 E N/PROCESSO 353/17, DATADO DE 21 ED JUNHO DE 2017, BEM COMO ALVARÁ DE LICENÇA, EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE CONTROLE 0015487 E N/PROCESSO 461/17, DATADO DE 25 DE JULHO DE 2017, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSINADO POR, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – ENGENHEIRO CIVIL – 161.253.505-4, PM.S.R - 20134476 E ADEMILSON MONTES FERREIRA – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS MAT.: 170036, ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE ASSINADO POR, GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – ENGENHEIRO CIVIL – 161.253.505-4, PM.S.R – 20134476 E RENATA DE FREITAS MARQUES DA COSTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, MAT.: 9634112 EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART Nº PB20170130216, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB, DATADA DE 24 DE MAIO DE 2017, ASSINADO PELO SR. LEONARDO BARBOSA DA SILVA – TEC. EM EDIFICAÇÕES PROJETISTA – 160868876-3 E PELO SR. ANDRÉ LUIZ MEIRA SILVEIRA - PROPRIETÁRIO. FOI DISPENSADO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FORAM AQUI APRESENTADOS E ARQUIVADOS. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 295,91; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2017.

AV-003-050212-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 28/07/2017, EMITIDO POR

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 053093, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0503104400000000, IDENTIFICADO COM SENDO: LOTE 09-A, QUADRA 27, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI I, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0548/17 (PROCESSO Nº 6418/17), DATADA DE 28 DE JULHO DE 2017 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA MONSENHOR SEVERINO P. FERREIRA, Nº 475A, MEDINDO NESTA 06,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 09-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MONSENHOR SEVERINO P. FERREIRA, Nº 475B. CADASTRADO EM NOME DE ANDRE LUIZ MEIRA SILVEIRA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 07-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MONSENHOR SEVERINO P. FERREIRA, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE JOSAURO PEREIRA DA COSTA. FUNDO: MEDINDO 06,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 08, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DOUTOR HERMANO SÁ, S/Nº. CADASTRO CANCELADO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 80,78; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 4 DE ABRIL DE 2018.

R-004-050212-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1781026-2, DOCUMENTO DATADO DE 23/03/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055189, LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADA COM WANDERLEY HENRIQUE DE SOUSA (CPF 090.999.634-24) SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TRABALHADORA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMELHADOS, PORTADORA DO(A) RG 4019240, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 29/12/2011, PORTADORA DO CPF 114.999.684-69, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 1 DE SETEMBRO, 151, VARZEA NOVA EM SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A ANDRE LUIZ MEIRA SILVEIRA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO(A) RG 1582.828, EXPEDIDO(A) POR SSP/PB, PORTADOR DO CPF 804.815.154-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR N.º 116, BAIRRO BESSA, JOÃO PESSOA PB.; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A ANDRE LUIZ MEIRA SILVEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO N.º 8.4444.1781026-2, PELO VALOR DE R\$ 117.414,40 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 93.931,52 (NOVENTA E TRÊS MIL

NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 11.144,14 (ONZE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 2.350,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 9.988,74 (NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 117.414,40 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME GUIA DO ITBI – DOCUMENTO N.º 1297472. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0503104400000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 4 DE ABRIL DE 2018.

R-005-050212-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1781026-2, DOCUMENTO DATADO DE 23/03/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055189, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 93.931,52 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 551,29 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM 24 DE ABRIL DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5,5000% E EFETIVA 5,6407%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 117.414,14 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 455,58; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2019.

AV-006-050212-PROTOCOLO (SERVENTIA) 2019-00273 PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015 /73 E NO ARTIGO 928 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, EM FACE DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE, PARA QUE ONDE SE LÊ, SOB O Nº DE ORDEM R-004: LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADA COM WANDERLEY HENRIQUE DE SOUSA (CPF 090.999.634-24) SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TRABALHADORA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMELHADOS, PORTADORA DO(A) RG 4019240, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 29/12/2011, CPF 114.999.684-69, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 1 DE SETEMBRO, 151, VARZEA NOVA EM SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00%, LEIA-SE: LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES, BRASILEIRA,

CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TRABALHADORA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMELHADOS, PORTADORA DO RG Nº 4019240 SDS/PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 114.999.684-69, E SEU CÔNJUGE WANDERLEY HENRIQUE DE SOUSA, BRASILEIRO, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, PORTADOR DO RG Nº 3666573 OUTRO TIPO DE ÓRGÃO EMISSOR/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 090.999.634-24, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA 1 DE SETEMBRO, Nº 151, VÁRZEA NOVA, SANTA RITA/PB, ADQUIRIRAM 100,00%

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AV-007-050212-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089602 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6978 (IN01224899C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA ASCENDINO MONTEIRO DA SILVA, Nº 475A, LOTE 9-A, QUADRA 27, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21378-X55Q. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AV-008-050212-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089603 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6978 (IN01224899C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 142797/2024 DATADO DE 30/07/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145962. SELO DIGITAL: ASA25922-2MD5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AV-009-050212-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089603 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6978 (IN01224899C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 142797/2024 DATADO DE 30/07/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) LETICIA DE OLIVEIRA MARQUES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 114.999.684-69 E WANDERLEY

HENRIQUE DE SOUSA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 090.999.634-24, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 22/10/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1511/2024 DE 16/12/2024, Nº 1512/2024 DE 17/12/2024 E Nº 1513/2024 DE 18/12/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145962. SELO DIGITAL: ASA25923-XGKA. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AV-010-050212-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089603 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6978 (IN01224899C) - PELO OFÍCIO Nº 142797/2024 DATADO DE 30/07/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145962. SELO DIGITAL: ASA25924-IKBM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AV-011-050212-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089603 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6978 (IN01224899C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 10/03/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/07/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43844, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 05031044400000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 121.250,45 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.643,87 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 18/07/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 7353349217775341899Q.

EMOLUMENTOS: R\$ 606,25; FEPJ: R\$ 111,55; MP: R\$ 9,70; FARPEN: R\$ 81,79; ISS: R\$ 30,31; TOTAL: R\$ 839,60. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021145962. SELO DIGITAL: AQE57484-GY31. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AV-012-050212-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO N° 1): N° 089604 - 16/12/2025 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 6978 (IN01224899C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0050212-36. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21379-NYDQ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AV-013-050212-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 089605 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 6978 (IN01224899C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL N° 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP21380-F08F. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza construtiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no

artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASA72671-LKVB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 19 de Dezembro de 2025